

**PORTARIA Nº 1/2015**

Autoriza a realização de leilão judicial por meio de leiloeiro oficial e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO MATEUS MIRANDA DE MORAES, TITULAR DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar os procedimentos expropriatórios em fase de execução judicial ao princípio da eficiência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** que o cronograma do leilão público unificado da Capital e Região Metropolitana, no âmbito do E. TRT da 7ª Região, será definido pelo Juiz Coordenador de leilões, conforme previsto no parágrafo único do art. 191 da Consolidação dos Provimentos deste Regional;

**CONSIDERANDO** que o Juiz Coordenador da referido divisão estabeleceu cronograma de profissionais devidamente credenciados para atuar junto àquele núcleo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação de depósito próprio do leiloeiro, com o fito de dar eficácia aos atos expropriatórios no âmbito desta jurisdição trabalhista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar na Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte a realização de Leilão Judicial por meio de leiloeiros oficiais, regularmente cadastrados na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais (DEULAJ).

**Art. 2º** Estabelecer o rodízio anual entre os leiloeiros oficiais cadastrados junto à DEULAJ, no período de 2015 a 2016, na mesma forma do artigo 1º da Portaria nº 02 de 2013, de 14 de novembro de 2013.

**Art. 3º** Estabelecer a realização de leilões públicos para venda de bens penhorados pela Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, nos dias 13 de março de 2015 (sexta-feira), 14 de agosto de 2015 (sexta-feira) e 04 de dezembro de 2015 (sexta-feira).

**Art. 4º** Determinar a notificação dos atuais leiloeiros credenciados, definidos no artigo 3º, para apresentarem por escrito manifestação quanto ao interesse em promover leilões judiciais nesta Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, respeitado o rodízio estabelecido, no prazo de quinze dias contados da notificação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Limoeiro do Norte, 13 de janeiro de 2015.

**MATEUS MIRANDA DE MORAES**

JUIZ DO TRABALHO TITULAR

VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE